



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno/CPL

Ao Exmo. Senhor,
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos crentes-MA-
IPRESPEC.

Nesta.

Ass.: Encaminhamento de Termo de Inexigibilidade de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão de Contratação, no sentido da contratação direta de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020 e Fundamentação legal: o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Prefeitura em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Inexigibilidade de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição deste órgão.

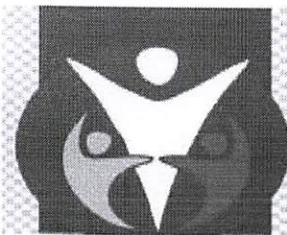
São Pedro dos Crentes - MA, 20 de dezembro de 2024.

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2024-IPRESPEC

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade nº **003/2024** constante do presente processo administrativo nº 188/2023, para autorizar a Contratação de Pessoa Física, o Sr. Raimundo Fonseca Santos, Brasileiro, Casado, Advogado do Brasil - OAB Seccional do Estado do Maranhão sob o nº 9126/A, portador do CPF nº 335.641.161-68, com escritório profissional na Rua Pernambuco, 915, salas 405/406, Ed. Centro Empresarial, Centro, Imperatriz - MA, **Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB)**, com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 pelo valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) referente a 12 (doze) parcelas, com fundamentação na forma do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Pedro dos Crentes (MA), 20 de dezembro de 2024.


Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente - IPRESPEC
Portaria nº 002/2023
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 002/2023